

# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Praça Rodrigues Lima, 10 - Caetité - Bahia - CEP 46.400-000  
Telefax (0xx77) 454 2144

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 509 DE 08 DE JUNHO DE 2001.

Fica instituída "MEDALHA DO  
MÉRITO ANÍSIO TEIXEIRA".

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica instituída a " **MEDALHA DO MÉRITO ANÍSIO TEIXEIRA**", com o objetivo de condecorar personalidades ilustres, que comprovadamente tenham prestados serviços de alta relevância a nossa comunidade, na área de Educação.

Parágrafo 1º - Ao cidadão caetiteense que pelo seu desempenho, projete o nome de Caetité.

Parágrafo 2º - A personalidade que pelo benefício praticado, de relevância social ao Município, seja considerado um benemérito.

Art. 2º - A presente Medalha, será cunhada em bronze envelhecido, contendo as seguintes características: na face anterior terá um desenho de um rolo tipo "pergaminho" com uma pena, e no verso a inscrição "**MEDALHA DO MÉRITO ANÍSIO TEIXEIRA**".

Art. 3º - A fita colo, seguirá as cores padrão do Município.

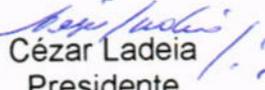
Art. 4º - A Concessão honrosa deverá ser aprovada pela maioria de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara de Vereadores.

Art. 5º - A devida Condecoração será entregue ao homenageado, pelo Sr. Presidente da Câmara. No Caso do seu impedimento, seguirá a hierarquia da Mesa Diretora.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 08 de junho de 2001.

  
César Ladeia  
Presidente

  
Júlio César de Carvalho Ladeia  
1º Secretário